



**CÂMARA DE  
COMÉRCIO**

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA PORTUGUESA

## O SEU PASSAPORTE DE MERCADORIAS



### Parcerias Estratégicas



**Fórum Empresarial  
da Economia do Mar**

**INVEST LISBOA**  
Your Atlantic Partner

### Filiações Internacionais





# COMO É COMPOSTO

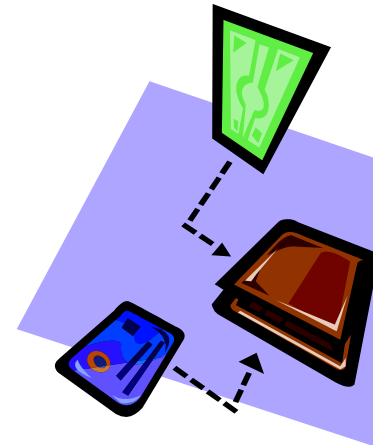


## COMO SE COMPÕE UM CARNET ATA?

### - Capa e contra capa

### - Folhas

- De exportação (folhas amarelas)
  - De reimportação (folhas amarelas)
  - De importação (folhas brancas)
  - De reexportação (folhas brancas)
  - De trânsito (folhas azuis)
- **Tamanho:** A4
  - **Impressão:** Em EN ou em FR e numa segunda língua





## COMO SE COMPÕE UM CARNET ATA?

- As folhas são em número variável de harmonia com as necessidades do titular, mas em jogos de duas folhas
- Cada jogo destina-se às operações que se completam em cada país

**Cada folha de exportação completa-se com uma folha de reimportação do mesmo jogo e que tem o mesmo número e cada folha de importação completa-se , do mesmo modo, com a respectiva folha de reexportação**



## CAMPOS SOMBREADOS DO CARNET

São de uso exclusivo das  
autoridades aduaneiras





# CAPA (ROSTO)

- Associação emissora
- A cadeia garante internacional
- Identificação do Carnet ATA
  - Casa A: O titular
  - Casa B: O representante
  - Casa C: Utilização prevista
  - Casa G: reservada à entidade emissora
  - Casa P: Países ou territórios aduaneiros
  - Casa H: reservada às autoridades aduaneiras
  - Casa I: assinatura e carimbo da entidade emissora
  - Casa J: assinatura do titular

The image shows the cover of an ATA Carnet, a document used for the temporary importation of goods. The form is divided into several sections, with arrows pointing to specific areas:

- Section A:** Issuing Association (Associação emissora)
- Section B:** Representative (Representante)
- Section C:** Intended Use (Utilização prevista)
- Section G:** Reserved for the Issuing Entity (reservada à entidade emissora)
- Section P:** Countries or Customs Territories (Países ou territórios aduaneiros)
- Section H:** Reserved for Customs Authorities (reservada às autoridades aduaneiras)
- Section I:** Signature and Stamp of the Issuing Entity (assinatura e carimbo da entidade emissora)
- Section J:** Signature of the Holder (assinatura do titular)



# CAPA (VERSO)

- Lista geral das mercadorias

LIVRETA 2, T.A.		LISTA GERAL/LISTA GENERAL/GENERAL LIST			CARNET A.T.A. CARNIT	
Descrição das mercadorias, artigos, artigos, artigos e artigos	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSPORTE / TRANSPORT / TRANSPORT						
# Transporte / Transport / Transport						

1 - Para informações adicionais de carácter geral, consulte o Regulamento de Procedimento de Comércio Exterior da Comissão Europeia e o Regulamento de Procedimento de Comércio Exterior da Comissão Europeia.  
2 - Para informações adicionais de carácter geral, consulte o Regulamento de Procedimento de Comércio Exterior da Comissão Europeia e o Regulamento de Procedimento de Comércio Exterior da Comissão Europeia.  
3 - Para informações adicionais de carácter geral, consulte o Regulamento de Procedimento de Comércio Exterior da Comissão Europeia e o Regulamento de Procedimento de Comércio Exterior da Comissão Europeia.



# CONTRA CAPA (ROSTO)

- Notas de utilização do carnet ATA

NOTAS PARA USO DO CARNET ATA	NOTES ON THE USE OF A CARNET	NOTES CONCERNING UTILIZATION OF CARNET ATA
1. Todos os documentos apresentados por este Carnet ATA devem ser apresentados no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro. Os documentos devem ser apresentados ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	1. All goods covered by the Carnet must be released to the carrier by the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	1. Tous les documents présentés avec le carnet de transit doivent être remis au douanier le jour de la présentation du carnet de transit. Les documents doivent être remis au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
2. Apresentar a Lista Carnet no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro. A lista deve ser apresentada ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	2. In order to clear the goods on the basis of Carnet ATA, the carrier must submit the list of goods to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	2. A l'effet d'être en libre pratique, un aduanié doit le jour de la présentation du carnet de transit, présenter la liste des marchandises couvertes par le carnet de transit.
3. Apresentar o formulário de declaração de conteúdo do Carnet ATA no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro. O formulário de declaração de conteúdo do Carnet ATA deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	3. Each item of the goods on the Carnet must be accompanied by a declaration of content. The declaration must be submitted to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	3. Chaque des marchandises sur lesquelles le carnet de transit est présenté doit être accompagné d'une déclaration de contenu. Cette déclaration doit être présentée au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
4. As mercadorias cobertas pelo Carnet ATA devem ser apresentadas ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	4. When making out the list on the Carnet, the carrier must indicate the weight of the goods.	4. Les marchandises sur lesquelles le carnet de transit est présenté doivent être présentées au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
5. Para obter a libertação aduaneira, o Carnet ATA deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	5. To obtain Customs clearance, it is recommended that the goods (including separate parts thereof) be clearly marked with the corresponding list number.	5. Pour obtenir le carnet de transit, il est recommandé d'inscrire les marchandises sur lesquelles le carnet de transit est présenté.
6. No momento de fazer a declaração de conteúdo do Carnet ATA, o aduaneiro deve indicar o peso e o valor das mercadorias cobertas pelo Carnet ATA. O aduaneiro deve indicar o peso e o valor das mercadorias cobertas pelo Carnet ATA.	6. When making out the list on the Carnet, the carrier must indicate the weight of the goods.	6. Au moment de faire la déclaration de contenu, le douanier doit indiquer le poids et la valeur des marchandises sur lesquelles le carnet de transit est présenté.
7. Todos os documentos apresentados por este Carnet ATA devem ser apresentados no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro. Os documentos devem ser apresentados ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	7. If the goods are to be released to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier, the carrier must submit the list of goods to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	7. Tous les documents présentés avec le carnet de transit doivent être remis au douanier le jour de la présentation du carnet de transit. Les documents doivent être remis au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
8. O Carnet deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	8. The Carnet must be presented to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	8. Le carnet de transit doit être présenté au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
9. Todos os documentos apresentados por este Carnet ATA devem ser apresentados no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro. Os documentos devem ser apresentados ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	9. All goods covered by the Carnet should be presented to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	9. Tous les documents présentés avec le carnet de transit doivent être remis au douanier le jour de la présentation du carnet de transit. Les documents doivent être remis au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
10. O Carnet deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	10. The Carnet must be presented to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	10. Le carnet de transit doit être présenté au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
11. O Carnet deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	11. The Carnet must be presented to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	11. Le carnet de transit doit être présenté au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
12. O Carnet deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	12. The Carnet must be presented to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	12. Le carnet de transit doit être présenté au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
13. O Carnet deve ser apresentado ao aduaneiro no mesmo dia e hora em que o Carnet ATA for apresentado ao aduaneiro.	13. The Carnet must be presented to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	13. Le carnet de transit doit être présenté au douanier le jour de la présentation du carnet de transit.
14. Quando o aduaneiro estiver a libertar as mercadorias cobertas pelo Carnet ATA, o aduaneiro deve indicar o peso e o valor das mercadorias cobertas pelo Carnet ATA. O aduaneiro deve indicar o peso e o valor das mercadorias cobertas pelo Carnet ATA.	14. When the goods are to be released to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier, the carrier must submit the list of goods to the carrier on the day and hour of the Carnet's presentation to the carrier.	14. Lorsque le douanier libère les marchandises sur lesquelles le carnet de transit est présenté, le douanier doit indiquer le poids et la valeur des marchandises sur lesquelles le carnet de transit est présenté.







## FOLHAS DE MATRIZES

- Cada matriz é numerada
- Para preenchimento das autoridades aduaneiras
- Não podem ser destacadas do Carnet ATA



## MATRIZES EXP/REIMP

- Folhas amarelas compostas por 2 conjuntos de:
  - 1 matriz de exportação
  - 1 matriz de reimportação

A.T.A. CARNET / CARNET A.T.A. CARNET W

FOR USE BY CUSTOMS OF COUNTRY CUSTOMS TERRITORY OF TEMPORARY EXPORTATION  
RESERVE A LA DOUANE DU PAYS/TERRITOIRE D'OUVRIER DE EXPORTATION TEMPORAIRE

NÃO DESTAQUE DO CARNET DO NOT REMOVE FROM THE CARNET PAS DETACHER DU CARNET



# MATRIZES IMP/REEXP

- Folhas brancas compostas por 2 conjuntos de:
  - 1 matriz de importação
  - 1 matriz de reexportação

A.T.A. CARNET/CARNET A.T.A. CARNET W1

FOR USE BY CUSTOMS OF COUNTRY/CUSTOMS TERRITORY OF TEMPORARY IMPORTATION / RESERVE A LA DOUANE DU PAYS/TERRITOIRES DOUANIERS D'IMPORTATION TEMPORAIRE

1. An expediente de admissão ou de libertação de admissão (ou parte de ambos) do produto aduaneiro em trânsito temporário importado e a declaração de admissão e o formulário de admissão.

2. Declaração para a libertação temporária do produto (ou parte de ambos) importado e a declaração de admissão e o formulário de admissão.

3. Registo de admissão ou de libertação de admissão (ou parte de ambos) do produto.

4. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

5. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

6. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

7. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

8. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

9. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

10. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

11. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

12. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

13. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

14. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

15. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

16. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

17. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

18. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

19. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

20. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

21. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

22. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

23. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

24. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

25. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

26. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

27. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

28. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

29. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

30. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

31. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

32. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

33. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

34. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

35. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

36. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

37. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

38. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

39. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

40. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

41. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

42. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

43. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

44. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

45. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

46. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

47. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

48. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

49. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

50. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

51. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

52. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

53. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

54. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

55. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

56. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

57. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

58. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

59. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

60. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

61. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

62. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

63. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

64. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

65. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

66. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

67. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

68. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

69. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

70. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

71. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

72. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

73. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

74. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

75. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

76. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

77. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

78. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

79. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

80. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

81. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

82. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

83. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

84. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

85. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

86. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

87. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

88. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

89. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

90. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

91. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

92. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

93. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

94. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

95. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

96. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

97. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

98. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

99. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

100. Modelo de selo (ou parte de ambos) do produto.

NÃO DESTAQUE DO CARNET. DO NOT REMOVE FROM THE CARNET / NE PAS DETACHER DU CARNET



# MATRIZES DE TRÂNSITO

- Folhas azuis compostas por 4 matrizes:
  - Despacho para trânsito
  - Certificado de chegada na estância aduaneira de destino

A.T.A. CARNET | CARNET 4.7.4

CARNET Nº \_\_\_\_\_

FOR USE BY CUSTOMS OF COUNTRY/DISTRICT/TERRITORY OF TRANSIT  
RESERVE À LA DOUANE DU PAYS/ZONE/TERRITOIRES DE TRANSIT

ESTANÇIA DE DESTINO	1. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	2. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	3. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	4. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
ESTANÇIA DE ORIGEM	1. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	2. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	3. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	4. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
ESTANÇIA DE DESTINO	1. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	2. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	3. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	4. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
ESTANÇIA DE ORIGEM	1. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	2. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	3. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			
	4. Este carné deve ser apresentado ao agente aduaneiro no momento da libertação da mercadoria para o consumo.			

Se o agente aduaneiro não tiver o formulário em português, consulte o formulário em inglês ou francês.

NÃO DEIXAR O CARNET DO RÓTULO REMOVER FROM THE LABEL/TAG DO CARNET



# INFORMAÇÃO CONTIDA NAS FOLHAS VOUCHERS

- Estrutura igual para os vouchers



**Exportação e  
Reimportação**

**Importação  
Reexportação**

- Excepção

**Trânsito**



## COMO SE UTILIZAM AS FOLHAS VOUCHERS?

- As folhas vouchers são destacados do Carnet pela estância aduaneira na altura própria e conservados para os efeitos previstos





# VOUCHER EXPORTAÇÃO

- Casa H: Uso exclusivo da alfândega: **despacho de exportação temporária**

**NOTA:** no caso da mercadoria não regressar deverá ser processada uma declaração aduaneira normal de exportação definitiva

The image shows a yellow 'A.T.A. CARNET' form. A red circle highlights the 'TAXA DO CARNET' section (item 4), which includes a table for tax calculation. An arrow points from this section to the 'DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA' section (item 5), which contains a declaration of temporary exportation. The form is divided into two columns: 'A.T.A. CARNET' on the left and 'CARNET A.T.A.' on the right. The left column contains items 1 through 5, and the right column contains items 1 through 5. The 'DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA' section (item 5) is highlighted with a red circle and an arrow pointing to it from the 'TAXA DO CARNET' section (item 4).









# VERSO DOS VOUCHERS

- Lista geral das mercadorias idêntica à do verso da capa do Carnet
- Esta lista é impressa na cor relativa ao movimento (**amarela**, **branca** , **azul**)

LIVRETA 5 TA		LISTA GERAL/LISTA GENERAL/GENERAL LIST			EXIBET 4 TA. CARNE	
OP de origem	Descrição completa das mercadorias (em pt, em fr caso de origem francesa e romanesa, designações comerciais em português e em fr caso de origem francesa de romanesa, nome comercial se existir, origem das mercadorias, país)	Sistema de Pagos	País de origem	Valor (%)	Precedência de Tratamento	
OP de destino		Sistema de Pagos	País de origem	Valor (%)	Precedência de Tratamento	
OP de origem		Sistema de Pagos	País de origem	Valor (%)	Precedência de Tratamento	
TRANSFORMAÇÃO / TRANSFORMATION / TRANSFORMATION						
* Respostas (1) ou (2) a 4.000/01/01 - TOTAL de CARNEES DURA						

1 - Para os países em desenvolvimento que não tenham sido designados para esse fim.  
2 - Para os países em desenvolvimento que não tenham sido designados para esse fim.  
3 - Quando a origem não for indicada no artigo 4.º do Regulamento (CEE) nº 2407/70, o valor a pagar será o valor em vigor.  
4 - Quando a origem não for indicada no artigo 4.º do Regulamento (CEE) nº 2407/70, o valor a pagar será o valor em vigor.  
5 - Quando a origem não for indicada no artigo 4.º do Regulamento (CEE) nº 2407/70, o valor a pagar será o valor em vigor.



**E SE HOVER PROBLEMAS**



## DESTRUIÇÃO OU PERDA

- A associação emissora emite uma 2.ª via (duplicado) do Carnet original
- Este vai possuir o mesmo número e prazo do original
- A menção **duplicado** deve constar na capa e nas restantes folhas



## RENOVAÇÃO DOS CARNETS ATA

- A associação emissora emite um Carnet de substituição
- Este vai apurar o Carnet original (voucher de reexportação)
- A estância recebe o Carnet de substituição e retém o voucher de importação (branco)
- O Carnet substituído possui na capa e nas restantes folhas a menção “substituiu o Carnet n.º...”



## EM CASO DE IRREGULARIDADE NO APURAMENTO DO CARNET ATA

- **Autoridades aduaneiras:**  
apresentam a reclamação junto à associação garante dentro do prazo de um ano a contar da data do fim da validade do Carnet ATA





# EM CASO DE IRREGULARIDADE NO APURAMENTO DO CARNET ATA

- **A associação emissora:**
  - 6 meses para fornecer prova da reexportação
  - Antecipar um depósito ou um pagamento provisório, para o caso da referida prova não ser apresentada
  - Após 3 meses, o depósito ou o pagamento passa a definitivo







## PROBLEMAS MAIS COMUNS



- **Assinaturas das entidades competentes logo após emissão** (entidade emissora, titular e est. aduaneira de exportação)
- **Prazos** de validade e de permanência
- **Vouchers correspondentes para o movimento requerido**, preenchidos e assinados por entidade competente
- **Descrição das mercadorias:** a identificação das mercadorias no Carnet ATA não é clara
- **Não apresentação do ATA nas estâncias aduaneiras**, para validações de movimentos



# RESUMO



## RESUMO

- É um documento aduaneiro internacional
- Usado para a importação temporária de mercadorias, excluindo os meios de transporte
- Sem pagamento de qualquer encargo aduaneiro, durante 1 ano
- Pode abranger um ou mais que um tipo de mercadorias
- Evita a necessidade de apresentação de uma declaração aduaneira nacional ou de providenciar uma garantia a fim de assegurar o pagamento de uma eventual dívida aduaneira que se possa constituir em cada país visitado
- Custo controlado
- Simplifica o desalfandegamento das mercadorias
- Pode ser utilizado em diversos países do Mundo
- Ajuda a ultrapassar frequentes problemas (barreira linguística, preenchimento de formulários aduaneiros desconhecidos)



**OBRIGADO!**



# LEGISLAÇÃO



- Decreto nº 54-A/1997:  
Convenção de Importação  
Temporária
- Regulamento (CEE) nº  
2913/92 (Código Aduaneiro  
Comunitário)
- Regulamento (CEE) nº  
2454/93 (Disposições de  
Aplicação ao CAC)

